



CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 24/04/2023
HORÁRIO: 14h30min
ASSINATURA: Milani

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º. Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público na área da Educação, profissional na área que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
06 (um)	Servente	40 horas	2	1,70

§ 1º. As atribuições e os requisitos do cargo de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 20 de agosto de 1990.

§ 2º. A contratação temporária prevista será realizada mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º. O contrato de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Projeto/Atividade 06.01.2.020 – Despesas de Pessoal Educação - Ensino Fundamental 30% FUNDEB
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade 06.01.2.061 – Despesas de Pessoal Educação - Ensino Infantil 30% FUNDEB

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica - MDE

Projeto/Atividade 06.02.2.061 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Ensino Infantil MDE

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE

Projeto/Atividade 06.02.2.029 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Ensino Fundamental MDE

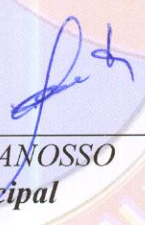
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

TAIS CANDATEN
Sec. Mun. da Saúde

MARIZETTE FROZZI
Sec. Mun. da Administração



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 183/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 24 de abril de 2023.

Exmo. Sr.:

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que visa a contratação de seis profissionais na qualidade de Servente à ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As contratações ora pleiteadas destinam-se a suprirem as necessidades temporárias de excepcional interesse público junto as Secretarias Municipais, em especial Educação, Saúde e Administração.

Essa necessidade emergencial surge em decorrência dos desfalques que acometem a Administração Pública, haja vista que por ocasião de aposentadorias, licenças, auxílio doença, férias e demais causas de afastamento, o quadro de servidores municipais, em especial na função de servente, encontra-se em desvantagem.

Por fim, quanto aos demais requisitos dessas contratações, as mesmas constam nos dispositivos do presente Projeto de Lei.

Salienta-se ainda que, como se extrai da presente justificativa, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional.

Assim sendo, na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

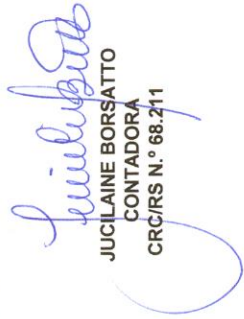
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO						
CONTRATOS EMERGENCIAIS	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRAO	VENCTO 40 HS	TOTAL VENCTO	PATR. INSS
SERVENTES	6	1,70	775,41	1.318,20	7.909,18	1.845,21
TOTAL MENSAL					7.909,18	1.845,21
TOTAL EM 12 MESES					105.429,40	24.596,68
TOTAL EM 24 MESES					210.858,79	49.193,36
						260.052,15
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB						
Projeto/Atividade 06.01.2.020 – Despesas de Pessoal Educação - Ensino Fundamental 30% FUNDEB						
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado						
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS						
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB						
Projeto/Atividade 06.01.2.061 – Despesas de Pessoal Educação - Ensino Infantil 30% FUNDEB						
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado						
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS						
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE						
Projeto/Atividade 06.02.2.028 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Ensino Infantil MDE						
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado						
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS						
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE						
Projeto/Atividade 06.02.2.029 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Ensino Fundamental MDE						
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado						
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS						



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA



JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRC/RS N.º 68.211

Frederico Westphalen, 24 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	130.026,07
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.583.819,76
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal	
com o aumento proposto	49,53%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,05%

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe - cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para ocorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211